



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviços Público Estadual

Processo nº E-12/020-627/2012

Data 23/10/12 Fls.: 105

Rubrica: *W. S. 202247*

Processo nº.: E-12/020.627/2012.
Data de autuação: 23/10/2012.
Concessionária: PROLAGOS.
Assunto: Investimentos – EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA – Expansão de Redes de Água do Bairro Figueira, no Município de Arraial do Cabo/RJ.
Sessão Regulatória: 28/04/2014.

RELATÓRIO

Trata-se de processo iniciado pelo requerimento SECEX Nº. 416/2012, tendo em vista Correspondência encaminhada pela Concessionária PROLAGOS¹, na qual acostou aos autos “Projetos de Expansão de Redes de Água do Município de Arraial do Cabo – RJ – Monte Alto e Figueira” (vide fls. 03/28 e 38/44).

Através da Resolução n.º 328 do Conselho Diretor, em Reunião Interna de 06/11/2012, o presente processo foi distribuído a minha relatoria.

Às fls. 45/50, consta Parecer Técnico n.º 52/2012 da Câmara de Saneamento, conforme segue, em parte:

"(...)

• Memória de Cálculo

Nesse documento a Prolagos calculou o dimensionamento das tubulações e apresentou as planilhas com os resultados das simulações hidráulicas obtidas através do Software Water CAD/GMES Vi8.

Essas planilhas apresentam as Modelagens Hidráulicas das Tubulações Projetadas considerando: descrição do tubo, diâmetros (mm), vazão (L/s), velocidade (m/s), extensão (m) e perda de carga, características dos Nós Considerando: descrição dos nós, pressões (mca) e elevações (m), estando essas informações apresentadas no Desenho Prolagos Nº OP049-C-A-SIM-001, às fls. 28 do P.P.

¹ Carta n. 939/2012.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

• **Orçamento**

Na planilha de orçamento, apresentada em Padrão EMOP, às fls. 22 do P.P., consta a descrição e a quantificação dos materiais e serviços estando os mesmos compatíveis com o investimento proposto.

Os preços indicados na planilha referem-se ao mês de Dezembro de 2008, totalizando em R\$ 4.053.305,54 (quatro milhões, cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

• **Cronograma Físico**

O Cronograma apresentado pela Prolagos estabelece um prazo de execução das obras de 220 (duzentos e vinte) dias.

(...)

CONCLUSÃO

Da análise dos documentos apresentados concluiu-se que:

O Projeto contém detalhamento e informações suficientes para facilitar a execução das obras, visando a obtenção dos níveis de eficiência esperados.

Na planilha de orçamento, apresentada em Padrão EMOP, a descrição e a quantificação dos materiais e serviços estando os mesmos compatíveis com o investimento proposto.

O investimento totaliza R\$ 4.053.305,54 (quatro milhões, cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e os preços indicados na planilha referem-se a data base de dezembro/2008.

O prazo de execução das obras foi previsto pela Prolagos para 220 (duzentos e vinte) dias.

Em consequência, o Projeto constante no documento Nº. REL – 120 – A – A – PRB – 001 – 0, 'Relatório do Projeto de Implantação de Sistema de Rede de Distribuição de Água do Bairro Figueira – Arraial do Cabo – RJ', atende à rubrica constante do item 1.5.1. **Água Arraial do Cabo – Expansão Distribuição de Água**, integrante do cronograma de investimentos da 2ª Revisão Quinquenal, aprovado pela Deliberação AGENERSA Nº 638/2010, do 3º Termo Aditivo, **ANEXO II**, estando, portanto, **ACEITO E APROVADO**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Esta Câmara Técnica entende que o valor orçado para o empreendimento proposto que venha a exceder ao previsto na correspondente rubrica estabelecida no Cronograma de Investimentos acima citado, deva ser considerado num próximo evento que envolva reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão." (Grifos no original)

Às fls. 54/60, a Câmara de Política Econômica e Tarifária, em seu parecer técnico², apresentou as seguintes considerações:

"(...)

Das análises

4. A carta PR/939/2012, de 17/10/12, às folhas 03, encaminhou os projetos de obras de expansão do abastecimento de água para o Bairro Figueira - Arraial do Cabo. O relatório técnico, de número 120-A-A-PRB-001-0, disposto às folhas 04 a 28, apresenta um orçamento total de R\$ 4.053.305,54, base EMOP dezembro/08, a mesma da deliberação, planilha específica listada às folhas 22;

4.1. O cronograma de fls. 24 indica apenas o prazo previsto para a execução das obras, mas não estipula uma data para o início das mesmas. Logo, a análise ora apresentada considerou o exercício de 2013, baseando-se no que determina o Parágrafo Único do art. 6º da Deliberação 638/2010;

4.2. O III Termo Aditivo prevê para o município de Arraial do Cabo R\$ 2.150.240,00 na totalidade das intervenções de abastecimento de água, considerando os projetos apresentados para outros bairros conclui-se que, a soma dos orçamentos são superiores ao que foi previsto originalmente para o município, indicando saldo à cobrir no valor de R\$ 5.126.268,34 para a rubrica (1.6) e R\$ 343.892,85 e de R\$ 6.674.587 para os exercícios de 2012/2013 respectivamente, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Concessionária Prolagos

Obras do 3º Termo Aditivo- Base Dez/2008		TOTAL	2.010	2.011	2.012	2.013
1.5	ÁGUA ARRAIAL DO CABO	2.150.240,00	0,00	129.014,00	129.014,00	129.014,00
1.5.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	2.150.240,00	0,00	129.014,00	129.014,00	129.014,00
Projetos Aprovados Arraial do Cabo Sub- Total		7.276.508,34	0,00	0,00	472.906,85	6.803.601,49

² Nota Técnica CAPET nº 137/2012.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

B. Morro da Cabocla - E-12/020.069/2012	472.906,85	0,00	0,00	472.906,85	0,00
B. Monte Alto E-12/020.626/2012	2.750.295,95	0,00	0,00	0,00	2.750.295,95
B. Figueira E-12/020.627/2012	4.053.305,54	0,00	0,00	0,00	4.053.305,54
Diferença entre o deliberado e o orçado	-5.126.268,34	0,00	129.014,00	-343.892,85	-6.674.587,49

4.3. A Concessionária não apresentou qualquer exposição de motivos quanto a significativa diferença entre os valores orçados e os originalmente previstos, para os investimentos em causa;

4.4. O Parecer Técnico Nº 52/2012, emitido pela CASAN, aprova e aceita o investimento e conclui com o entendimento que '(...) o valor para o empreendimento proposto que venha a exceder ao previsto na correspondente rubrica estabelecida no Cronograma de Investimentos acima citado, deva ser considerado num próximo evento que envolva reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão;'

4.5. O valor total de investimentos na rubrica - Rede de Distribuição, previsto para todos os municípios concernentes a área de abrangência da concessão, é de R\$ 23.975.438,00, dos quais, até a presente data, foram apresentados orçamentos que totalizam R\$ 24.930.011,49, indicando um saldo à cobrir na rubrica de 954.573,49, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Concessionária Prolagos

Valor global previsto Revisão Quinq.- Base Dez /2008					
Obras do 3º Termo Aditivo	Total	2010	2011	2012	2013
1. ÁGUA					
REDE DE DISTRIBUIÇÃO	23.975.438,00	0,00	2.493.717,00	4.954.523,00	4.402.879,00
Projetos Aprovados Rede de Distribuição	24.930.011,49	0,00	603.390,61	11.293.313,49	13.033.307,39
1.4 ÁGUA BÚZIOS	4.967.600,00	0,00	993.520,00	993.520,00	1.987.040,00
1.4.1 EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	4.967.600,00	0,00	993.520,00	993.520,00	1.987.040,00
Projetos Aprovados Búzios	2.171.285,74	0,00	0,00	1.363.428,20	807.857,54
B. Pórtico de Búzios E-12/020.281/2012	344.773,61	0,00	0,00	344.773,61	0,00
B. Maria Joaquina - E-12/020.367/2012	1.018.654,59	0,00	0,00	1.018.654,59	0,00
B. Boa Vista - E-12/020.573/2012	807.857,54	0,00	0,00	0,00	807.857,54
1.5 ÁGUA ARRAIAL DO CABO	2.150.240,00	0,00	129.014,00	129.014,00	129.014,00
1.5.1 EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	2.150.240,00	0,00	129.014,00	129.014,00	129.014,00
Projetos Aprovados Arraial do Cabo	7.276.508,34	0,00	0,00	472.906,85	6.803.601,49
B. Morro da Cabocla - E-12/020.069/2012	472.906,85	0,00	0,00	472.906,85	0,00
B. Monte Alto E-12/020.626/2012	2.750.295,95	0,00	0,00	0,00	2.750.295,95
B. Figueira E-12/020.627/2012	4.053.305,54	0,00	0,00	0,00	4.053.305,54
1.6 ÁGUA CABO FRIO	14.810.799,00	0,00	198.281,00	3.432.477,00	2.084.313,00
Projetos Aprovados Cabo Frio - 1º e 2º Distrito	5.064.270,04	0,00	0,00	1.499.906,33	3.564.363,71
1.6.1 EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 1º DISTRITO	7.715.199,00	0,00	198.281,00	1.090.929,00	1.090.929,00
Bairro Campo dos Cavalos - C Frio E-2/020.071/2012	778.184,38	0,00	0,00	778.184,38	0,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

1.6.2	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 2º DISTRITO	7.095.600,00	0,00	0,00	2.341.548,00	993.384,00
	Loteamento Florestinha E-12/020.692/2012	490.276,19	0,00	0,00	0,00	490.276,19
	Bairro Florestinha- Tamoios E-12/020.470/2012	721.721,95	0,00	0,00	721.721,95	0,00
	Condomínio Orla 500 E-12/020.602/2012	944.270,72	0,00	0,00	0,00	944.270,72
	Condomínio Terra Mar- E-12/020.601/2012	569.609,08	0,00	0,00	0,00	569.609,08
	Condomínio Margarida II E-12/020.603/2012	264.786,35	0,00	0,00	0,00	264.786,35
	Condomínio Verão Vermelho - E-112/020.600/2012	842.157,88	0,00	0,00	0,00	842.157,88
	Condomínio Long Beach E-12/020.604/2012	453.263,49	0,00	0,00	0,00	453.263,49
1.7	ÁGUA IGUABA GRANDE	1.319.780,00	0,00	869.735,00	96.344,00	81.826,00
1.7.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	1.319.780,00	0,00	869.735,00	96.344,00	81.826,00
	Projetos Aprovados Iguaça Grande sub-total	4.150.555,36	0,00	603.390,61	2.211.447,34	1.335.717,41
	B. São Miguel e Pq. Perdizes - Iguaça Grande E-12/020.551/2011	603.390,61	0,00	603.390,61	0,00	0,00
	Bairro Terral E-12/020.282/2012	589.213,60	0,00	0,00	589.213,60	0,00
	Pq dos Desejos e Balneário dos Signos E-12/020.469/2012	1.622.233,74	0,00	0,00	1.622.233,74	0,00
	Bairro Nova Iguaça e Coqueiros E-12/020.561/12	793.845,29	0,00	0,00	0,00	793.845,29
	Bairro Vila Nova E-12/020.559/12	541.872,12	0,00	0,00	0,00	541.872,12
1.8	ÁGUA SÃO PEDRO DA ALDEIA	727.019,00	0,00	303.167,00	303.167,00	120.685,00
1.8.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	727.019,00	0,00	303.167,00	303.167,00	120.685,00
	Projetos Aprovados São Pedro da Aldeia sub-total	6.267.392,01	-	-	5.745.624,77	521.767,24
	Bairro Cruz E-12/020.373/2012	379.970,96	0,00	0,00	379.970,96	0,00
	Bairro Cisne Branco E/12/020.368/2012	1.823.567,13	0,00	0,00	1.823.567,13	0,00
	Bairro Alecrim - S. P. Aldeia E-12/020.070/2012- (*) à descontar o valor do Sistema Adutor Rub. 1.3	1.199.763,21	0,00	0,00	1.199.763,21	0,00
	Bairro Botafogo - E-12/020.301/2012	2.342.323,47	0,00	0,00	2.342.323,47	0,00
	Bairro Pq Dois Meninos E12/020.562/12	277.471,84	0,00	0,00	0,00	277.471,84
	Bairro Jardim Primavera E12/020.560/12	244.295,40	0,00	0,00	0,00	244.295,40
	Diferença entre o deliberado e o orçado	-954.573,49	0,00	1.890.326,39	-6.338.790,49	-8.630.428,39

4.6. Observa-se ainda, que para o conjunto de intervenções, há uma concentração de aplicação de recursos para os exercícios de 2012 e 2013, o que indicaria um valor orçado maior do que o previsto, todavia para o ano de 2011 há um saldo de reserva de R\$ 1.890.326,39, que poderá compensar parte da diferença;

4.7. Considerados individualmente, os orçamentos, até então apresentados para os municípios de Cabo Frio e Búzios, estão bem abaixo do que foi previsto, sugerindo que poderia haver uma repactuação entre os poderes concedentes, entretanto, não foram encontrados nos autos quaisquer menções ao fato;

4.8. Para melhor entendimento da relação entre a totalidade dos investimentos previstos e, os projetos e orçamentos até então apresentados, demonstramos o quadro abaixo:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Concessionária Prolagos					
Obras do 3º Termo Aditivo	Total	2010	2011	2012	2013
Valor global Revisão Quinquenal Base Dez./2008	258.960.831,00	11.083.533,00	10.968.082,00	27.441.356,00	29.757.944,00
1. ÁGUA	88.989.896,00	0	3.859.620,00	8.319.198,00	12.229.260,00
ETA	19.879.500,00	0	0	887.400,00	0
1.1 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - CAPT.	19.009.500,00	0	0	887.400,00	0
1.2 SISTEMA DE TRATAMENTO DE LODO	870.000,00	0	0	0	0
ADUTORAS	35.273.780,00	0	0	1.033.809,00	6.296.834,00
1.3 AMPLIAÇÃO SISTEMA ADUTOR	35.273.780,00	0	0	1.033.809,00	6.296.834,00
Projetos Aprovados Sist. Adutor	7.119.728,38	0	0	5.036.681,28	2.083.047,10
REDE DE DISTRIBUIÇÃO	23.975.438,00	0	2.493.717,00	4.954.522,00	4.402.878,00
Projetos Aprovados Rede de Distribuição sub-total	24.930.011,49	0	603.390,61	11.293.313,49	13.033.307,39
1.4 ÁGUA BÚZIOS	4.967.600,00	0	993.520,00	993.520,00	1.987.040,00
1.5 ÁGUA ARRAIAL DO CABO	2.150.240,00	0	129.014,00	129.014,00	129.014,00
1.6 ÁGUA CABO FRIO	14.810.799,00	0	198.281,00	3.432.477,00	2.084.313,00
1.7 ÁGUA IGUAABA GRANDE	1.319.780,00	0	869.735,00	96.344,00	81.826,00
1.8 ÁGUA SÃO PEDRO DA ALDEIA	727.019,00	0	303.167,00	303.167,00	120.685,00
RESERVATÓRIOS	9.861.178,00	0	1.365.903,00	1.443.467,00	1.529.548,00
2. ESGOTO	61.523.345,00	2.095.670,00	2.377.052,00	13.828.728,00	12.534.881,00
REDES/ELEVATÓRIAS E RECALQUE	23.805.881,00	0	2.377.052,00	6.823.394,00	6.475.991,00
Projetos Aprovados Redes, Elev e Recalq	1.680.898,38	0	0	1.191.144,37	489.754,01
2.1 ESGOTO BÚZIOS	7.009.351,00	0	0	2.663.553,00	1.752.338,00
2.2 ESGOTO CABO FRIO	15.389.936,00	0	2.377.052,00	4.159.841,00	4.723.653,00
2.3 ESGOTO IGUAABA GRANDE	1.406.594,00	0	0	0	0
ETE	23.854.224,00	0	0	7.005.334,00	6.058.890,00
Projetos Aprovados ETE	489.754,01	0	0	0	489.754,01
2.4 ESGOTO BÚZIOS	4.530.000,00	0	0	0	2.265.000,00
2.5 ESGOTO CABO FRIO	10.799.224,00	0	0	7.005.334,00	3.793.890,00
2.6 ESGOTO IGUAABA GRANDE	1.550.000,00	0	0	0	0
2.7 ESGOTO SÃO PEDRO DA ALDEIA	6.975.000,00	0	0	0	0
TRANSP. EFLUENTES RIO UMA	13.863.240,00	2.095.670,00	0	0	0
3. OUTROS INVESTIMENTOS	108.447.590,00	8.987.863,00	4.731.410,00	5.293.430,00	4.993.803,00
Projetos Aprovados Outros Investimentos sub-total	19.018.345,24	0	0	19.018.345,24	0
3.1 ADUTORA MONTE ALTO E FIGUEIRA	4.294.671,00	998.761,00	3.295.910,00	0	0
3.2 CAPTAÇÃO VALÃO DO AEROP CABO FRIO	4.294.670,00	0	0	4.294.670,00	0
3.3 TAMOIOS ÁGUA ESGOTO	499.380,00	0	0	499.380,00	0
3.4 BÚZIOS ÁGUA ESGOTO	1.997.521,00	0	0	499.380,00	1.498.141,00
3.5 EXCELSIOR E JOSEFINA DA VEIGA	4.397.099,00	901.437,00	0	0	3.495.662,00
3.6 TELEMETRIA	4.350.000,00	0	1.435.500,00	0	0



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviços Público Estadual

Processo nº E-12/020.627/2012

Data 23/10/12 Fls.: 111

Rubrica: *anex. 30201247.*

3.7	OUTROS INVESTIMENTOS A DEFINIR	88.614.249,00	7.087.665,00	0	0	0
Total das obras orçadas		53.238.737,50	0,00	603.390,61	36.539.484,38	16.095.862,51
Diferença entre o deliberado e o orçado		205.722.093,50	11.083.533,00	10.364.691,39	-9.098.128,38	13.662.081,49

Conclusões

5. Considerando-se que os valores estão todos apresentados na data-base comum de dezembro/08, conclui-se que o orçado é superior ao montante originalmente pactuado.

5.1. Entretanto, enfatizamos que são orçados. Não há, nos autos, quaisquer outros elementos que permitam inferir se serão os efetivamente despendidos, o que demandará uma análise mais criteriosa, quando concluídas as oras projetadas.

6. Cabe observar que, em que pese haver uma sobra orçamentária (da ordem de R\$ 13.662.081,49, para o exercício de 2013), a rubrica "água" (item 1 do quadro acima) já apresenta um déficit de R\$ 2.887.094,49, por conta do projeto ora apreciado, que extrapolou o saldo existente. Entendemos ser necessária a reordenação dos valores previstos para o exercício de 2013, retirando de parte dos saldos das demais rubricas o valor ora apontado.

6.1. Na rubrica 'esgoto' (item 2 do quadro acima), há um saldo de 12.045.126,99, pois só há um projeto aprovado, o sistema de tratamento de águas de reuso da ETE de Búzios (processo E-12/020.569/2012);

6.2. Na rubrica 'outros investimentos' (item 3 do quadro acima), há um saldo de R\$ 4.993.803,00, visto que não foi apresentado qualquer projeto, até o presente momento;

6.3. Os saldos indicados totalizam 17.038.929,99. A título de informação, os projetos aprovados para o exercício de 2012 extrapolaram as previsões em R\$ 9.098.126,38, mas, como havia um saldo do ano de 2011, da ordem de 10.364.691,39, optamos por sugerir a aprovação de todos os projetos até então apresentados com base neste saldo. O 'resíduo' desta conta é de R\$ 1.266.565,01, insuficiente para cobrir a diferença na rubrica 'água' referente a 2013, a partir da apresentação do presente pleito;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

6.4. *Sugerimos que os poderes concedentes municipais sejam consultados, pois a apresentação de um projeto de tal monta, no presente período, modifica o panorama dos investimentos pactuados no processo da segunda revisão quinquenal da concessionária.*

7. *Portanto, por necessidade contratual, expressamos concordância parcial com os termos constantes nos autos do presente processo, recomendando que as obras sejam autorizadas apenas após o devido reordenamento dos saldos das rubricas, não olvidando que, depois de concluídas, seja feita uma verificação pormenorizada de todos os gastos efetuados, de forma a se estabelecer o verdadeiro padrão de dispêndios das intervenções ora pactuadas."*

Instada a se manifestar, a Procuradoria desta AGENERSA (fls. 61) entendeu pela necessidade de consultar os "poderes concedentes municipais, bem como do Consórcio Intermunicipal Lagos São João, para que estes se manifestem quanto à alteração do cronograma de investimento, uma vez que rubrica 'água' apresenta um déficit de R\$ 2.887.094,49 por conta do projeto ora apreciado".

Através dos Ofícios AGENERSA/CODIR/JB nº 12, 15, 16, 17, 18 e 19/2013, solicitei aos municípios de Arraial do Cabo, São Pedro da Aldeia, Iguaba Grande, Cabo Frio, Armação dos Búzios e ao Consórcio Intermunicipal Lagos São João manifestação pela anuência ou não quanto à alteração do cronograma de investimento para abastecimento de água do bairro Figueira/Cabo Frio, contemplado no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão. (vide fls.62/67)

Às fls. 71, a Prefeita de Iguaba Grande se manifestou pela anuência quanto a alteração do cronograma – Investimento – EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA do Bairro Figueira, no Município de Arraial do Cabo/RJ, contemplado no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Às fls. 74/84, constam novos ofícios encaminhados ao Consórcio Intermunicipal Lagos São João, bem como aos Municípios de São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Armação dos Búzios e Arraial do Cabo, reiterando a manifestação dos poderes concedentes.

Às fls. 86, o Consórcio Intermunicipal Lagos de São João apresentou ofício com o seguinte teor, *in verbis*:

"Cumprimentando-o e em resposta ao Ofício acima mencionado, expressamos o entendimento de que, face às aprovações constantes dos autos às fls. 54/60, os



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

ajustes que tais aprovações determinam no cronograma de obras aprovado serão consolidados por ocasião da próxima revisão quinquenal, cujo início está previsto para 2014.

Neste sentido, o Consórcio Intermunicipal Lagos São João já vem discutindo com os municípios os possíveis ajustes na redistribuição dos investimentos”.

Instada a se pronunciar, opinou a Procuradoria desta AGENERSA (fls. 91/92 e 98/99):

“(…)

Foram encaminhados ofícios aos Poderes Concedentes Municipais, bem assim ao Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, rogando ‘(...) manifestação pela anuência ou não quanto à alteração do cronograma de investimento para abastecimento de água do bairro Figueira/Cabo Frio, contemplado no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.’ Destes, apenas o Município de Iguaba Grande e o citado Consórcio apresentaram resposta.

Assim, considerando, sobretudo, a necessidade de modificação no ‘(...) panorama dos investimentos pactuados no processo da segunda revisão quinquenal da concessionária.”, sugiro sejam reiteradas as solicitações de manifestação aos Poderes Concedentes Municipais - com exceção ao Município de Iguaba Grande -, bem assim encaminhado ofício de idêntico teor ao Poder Concedente Estadual, eis que o assunto tratado nos presentes autos é igualmente de seu interesse.”

(…)

“Considerando que a Câmara de Saneamento da Agenesra – Casan – aprovou o projeto apresentado pela concessionária Prolagos, com a alteração de cronograma de obras, conforme Parecer Técnico Casan n.º 52/2012, de fls. 45/50;

Considerando o teor da manifestação da Câmara de Política Econômica e Tarifária, na Nota Técnica (NT) Capet n.º 137/2012, de fls. 54/60, com as



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

ponderações de necessidade de anuência dos Poderes Concedentes sobre a alteração do cronograma de investimentos, e suas consequências para o equilíbrio do contrato de concessão. Neste diapasão, vale destacar que a Capet recomenda que as obras sejam autorizadas tão somente após o devido reordenamento dos saldos das rubricas elencadas na referida NT, e, ainda, depois de concluídas as intervenções seja feita verificação detalhada dos gastos para assegurar o correto dispêndio com o complexo das obras;

Considerando que apenas o Município de Iguaba Grande e o Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) responderam ao Ofício da Presidência da Agenera, manifestando concordância com a alteração do cronograma nos termos dos Ofícios de fls. 71 e 86, respectivamente requeiro:

- 1 – manifestação da Capet, quanto ao teor das manifestações do Município de Iguaba Grande e do CILSJ;*
- 2 – intimação e manifestação da Prolagos sobre o inteiro teor do presente processo, especificamente quanto ao conteúdo da Nota Técnica Capet n.º 137/2012; e da manifestação do CILSJ;*
- 3 – sejam, mais uma vez, reiterados os ofícios aos demais Poderes Concedentes alertando-os sobre a necessidade de urgente anuência com o reordenamento dos saldos das rubricas, como proposto pela Capet/Agenera, sob pena da alteração de cronograma em voga vir a causar eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, com consequente ônus tarifário para os usuários munícipes, pois as modificações em tela modificam substancialmente o cenário de investimentos pactuados no processo da segunda revisão quinquenal tarifária da concessão”.*



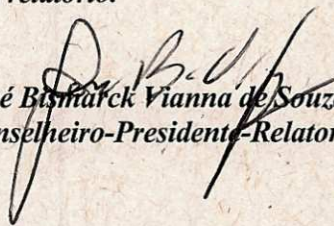
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

A CAPET, em nova manifestação às fls. 102, por intermédio da Nota Técnica n.º 042/2014, acrescentou:

"Portanto, modificamos o teor do item 7 de nossa NT CAPET 137/2012, e expressamos a concordância condicional com os termos constantes nos autos do presente processo, recomendando que as obras sejam autorizadas, por necessidade contratual, mas que, depois de concluídas, seja feita uma verificação pormenorizada de todos os gastos efetuados, de forma a se estabelecer o verdadeiro padrão de dispêndios das intervenções ora pacutadas".

Por intermédio do Ofício AGENERSA/CODIR/JB n.º 43/2014 a Concessionária foi intimada a apresentar razões finais.

É o relatório.


José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente-Relator



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviços Público Estadual
Processo nº E-12/020.627/2012
Data 23/10/12 Fls.: 116
Rubrica: cel. 50.001.247.

Processo nº. : E-12/020.627/2012.
Data de autuação: 23/10/2012.
Concessionária: PROLAGOS.
Assunto: Investimentos – EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA – Expansão de Redes de Água do Bairro Figueira, no Município de Arraial do Cabo/RJ.
Sessão Regulatória: 28/04/2014.

VOTO

Trata-se de analisar projeto encaminhado pela Concessionária Prolagos referente ao Plano de Expansão de Redes de Distribuição de Água de Monte Alto e Figueira, no Município de Arraial do Cabo – RJ.

Às fls. 45/50, consta Parecer Técnico da Câmara de Saneamento, no qual apontou que “o Projeto contém detalhamento e informações suficientes para facilitar a execução das obras, visando à obtenção dos níveis de eficiência esperados” e que na planilha de orçamento, apresentada em Padrão EMOP, a descrição e a quantificação dos materiais e serviços estão compatíveis com o investimento proposto.

Quanto ao investimento totalizado, assinalou que o mesmo corresponde a “R\$ 4.053.305,54 (quatro milhões, cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e os preços indicados na planilha referem-se à data base de dezembro/2008”.

Concluiu pela aceitação e aprovação do projeto em apreço, destacando que “o valor orçado para o empreendimento proposto que venha a exceder ao previsto na correspondente rubrica estabelecida no Cronograma de Investimentos acima citado, deva ser considerado num próximo evento que envolva reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão”.

A Câmara de Política Econômica e Tarifária, a seu turno, concluiu pela concordância condicional com os termos constantes nos presentes autos e recomendou que “as obras sejam autorizadas por necessidade contratual, mas que, depois de concluídas, seja feita uma verificação pormenorizada de todos os gastos efetuados, de forma a se estabelecer o verdadeiro padrão de dispêndios das intervenções ora pactuadas”.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviços Público Estadual
Processo nº E-12/020.627/2012
Data 23/10/12 Fls.: 117
Rubrica: CUY. 60001241

Instada a se manifestar, a Procuradoria desta AGENERSA ressaltou a necessidade de oitiva dos poderes concedentes quanto ao objeto do presente processo, o que foi realizado através dos ofícios encaminhados, conforme fls. fls. 62/67 e 74/84.

Em resposta à minha solicitação, a Prefeitura de Iguaba Grande se manifestou pela anuência da alteração do cronograma – Investimento – EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA do Bairro Figueira, no Município de Arraial do Cabo/RJ, contemplado no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

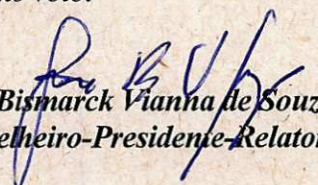
O Consórcio Intermunicipal Lagos São João, por sua vez, destacou que “os ajustes que tais aprovações determinam no cronograma de obras aprovado serão consolidados por ocasião da próxima revisão quinquenal, cujo início está previsto para 2014”, e que vem discutindo com os Municípios os possíveis ajustes na redistribuição dos investimentos.

Por intermédio do Ofício AGENERSA/CODIR/JB n.º 43/2014 a Concessionária foi intimada a apresentar razões finais.

Diante do exposto, acompanhando os pareceres da CASAN, CAPET e Procuradoria, sugiro ao Conselho Diretor:

- Aprovar os projetos da Concessionária PROLAGOS, referente a implantação de rede de distribuição de água de Monte Alto e Figueira, no município de Arraial do Cabo – RJ, conforme fundamentação constante no presente voto;
- Determinar à Concessionária que apresente, em até 30 (trinta) dias corridos após a conclusão das obras, documentação referente à comprovação da execução física e, em até 90 (noventa) dias após a conclusão das obras, a documentação referente à comprovação financeira;
- Determinar que eventual diferença de valores seja considerada para a próxima Revisão Quinquenal da Concessionária PROLAGOS.

É como voto.


José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente-Relator



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviços Público Estadual

Processo nº E-12/020.627/2012

Data 23/10/12 Fls.: 118

Rubrica: Cely. 50201247.

DELIBERAÇÃO AGENERSA N.º 2037

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

**Concessionária PROLAGOS – Investimentos –
EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA.
Expansão de Redes de Água do Bairro
Figueira, no Município de Arraial do Cabo/RJ.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA**, no uso de
suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-
12/020.627/2012, por unanimidade,

DELIBERA:

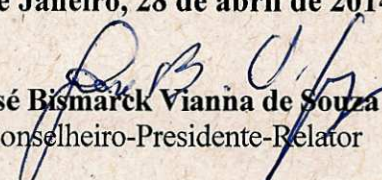
Art. 1º - Aprovar os investimentos apresentados pela Concessionária PROLAGOS,
referente à implantação de rede de distribuição de água de Monte Alto e Figueira, no
município de Arraial do Cabo – RJ, conforme fundamentação constante no presente voto.

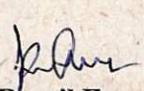
Art. 2º - Determinar à Concessionária que apresente, em até 30 (trinta) dias corridos após a
conclusão das obras, documentação referente à comprovação da execução física e, em até 90
(noventa) dias após a conclusão das obras, documentação referente à comprovação
financeira.

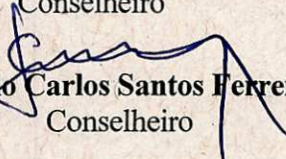
Art. 3º - Determinar que eventual diferença de valores seja considerada para a próxima
Revisão Quinquenal da Concessionária PROLAGOS.

Art. 4º - A presente deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

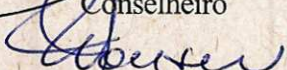
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2014.


José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente-Relator


Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro


Silvio Carlos Santos Ferreira
Conselheiro


Luigi Eduardo Troisi
Conselheiro


Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro


Mário Flávio Moreira
Vogal